

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº154/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº050/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, no dia 21 de junho de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações, a atração musical **RAMON ROMAN**, ADJUDICANDO em favor da empresa **DURAN PEREIRA PONTES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº27.935.035/0001-79, estabelecida na Rua Ana Nery, nº251, CEP: 45.157-000, Centro, Candido Sales/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 13 de junho de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº154/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, no dia 21 de junho de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações, a atração musical **RAMON ROMAN**, HOMOLOGANDO em favor da empresa **DURAN PEREIRA PONTES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº27.935.035/0001-79, estabelecida na Rua Ana Nery, nº251, CEP: 45.157-000, Centro, Candido Sales/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 13 de junho de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº154/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DURAN PEREIRA PONTES - ME, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº27.935.035/0001-79, estabelecida na Rua Ana Nery, nº251, CEP: 45.157-000, Centro, Candido Sales/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, no dia 21 de junho de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações, a atração musical RAMON ROMAN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº050/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, 50% (cinquenta por cento) antecipado, na data de assinatura do mesmo, ficando o 50% restante para ser pago no dia da realização do evento, na Conta Corrente em nome da empresa contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº050/2025, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, no dia 21 de junho de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações, a atração musical **RAMON ROMAN**;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais na Festividade de São João 2025 de Potiraguá, cuja realização da festividade junina é uma tradição cultural e histórica deste município, com grande importância para o fomento do turismo, fortalecimento da economia local e preservação das manifestações populares nordestinas. A contratação de atrações musicais reconhecidas regionalmente e com apelo popular contribui significativamente para o sucesso do evento e para a valorização da cultura local. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa que detenha a exclusividade na representação do artista supracitado, garantindo a viabilidade legal, a qualidade técnica das apresentações e a segurança jurídica do processo.

CONSIDERANDO que a empresa DURAN PEREIRA PONTES - ME, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº27.935.035/0001-79, estabelecida na Rua Ana Nery, nº251, CEP: 45.157-000, Centro, Candido Sales/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa DURAN PEREIRA PONTES - ME, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa DURAN PEREIRA PONTES-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **DURAN PEREIRA PONTES - ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, no dia 21 de junho de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações, a atração musical **RAMON ROMAN**. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de junho de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº153/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº049/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, representando através de contrato de representação artística e de exclusividade, as seguintes atrações musicais: LIV MENDONÇA DE MORAES, DAVIZINHO LIMA, ACORDEANA, ADJUDICANDO em favor da empresa 50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº50.329.715/0001-60, estabelecida na Rua Ascelino Pires de Andrade, nº142, Casa 2, CEP: 45.023-150, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 13 de junho de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº153/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, representando através de contrato de representação artística e de exclusividade, as seguintes atrações musicais: LIV MENDONÇA DE MORAES, DAVIZINHO LIMA, ACORDEANA, HOMOLOGANDO em favor da empresa **50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº50.329.715/0001-60, estabelecida na Rua Ascelino Pires de Andrade, nº142, Casa 2, CEP: 45.023-150, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 13 de junho de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: 50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº50.329.715/0001-60, estabelecida na Rua Ascelino Pires de Andrade, nº142, Casa 2, CEP: 45.023-150, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, representando através de contrato de representação artística e de exclusividade, as seguintes atrações musicais: LIV MENDONÇA DE MORAES, DAVIZINHO LIMA, ACORDEANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº049/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, 50% (cinquenta por cento) antecipado, na data de assinatura do mesmo, ficando o 50% restante para ser pago no dia da realização do evento, na Conta Corrente em nome da empresa contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2025, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, representando através de contrato de representação artística e de exclusividade, as seguintes atrações musicais: LIV MENDONÇA DE MORAES, DAVIZINHO LIMA, ACORDEANA;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais na Festividade de São João 2025 de Potiraguá, cuja realização da festividade junina é uma tradição cultural e histórica deste município, com grande importância para o fomento do turismo, fortalecimento da economia local e preservação das manifestações populares nordestinas. A contratação de atrações musicais reconhecidas regionalmente e com apelo popular contribui significativamente para o sucesso do evento e para a valorização da cultura local. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa que detenha a exclusividade na representação dos artistas supracitados, garantindo a viabilidade legal, a qualidade técnica das apresentações e a segurança jurídica do processo.

CONSIDERANDO que a empresa 50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº50.329.715/0001-60, estabelecida na Rua Ascelino Pires de Andrade, nº142, Casa 2, CEP: 45.023-150, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa 50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa 50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **50.329.715 JOSE VITOR GUSMAO DE ECA LUNA-ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade de São João da Cidade de Potiraguá, que será realizado na sede deste município, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, representando através de contrato de representação artística e de exclusividade, as seguintes atrações musicais: LIV MENDONÇA DE MORAES, DAVIZINHO LIMA, ACORDEANA. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de junho de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº039/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº039/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº039/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **NELSON DE JESUS ANDRADE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº07.632.032/0001-59, situada na Praça Rita Maria Alves, nº120, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá - BA, em 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 02/06/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 04/06/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias de: Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Obras e Serviços Públicos deste município.

Valor de referência: R\$59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Valor do menor lance: R\$56.890,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **NELSON DE JESUS ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.632.032/0001-59, pelo valor total de R\$56.890,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais).

Obs.: O fornecedor **NELSON DE JESUS ANDRADE-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 06 de junho de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2025, DISPENSA Nº 039/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: NELSON DE JESUS ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ nº07.632.032/0001-59, situada na Praça Rita Maria Alves, nº120, Centro, CEP:45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº039/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$56.890,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 , VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Todavia, a presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de concreto pré-moldado que serão utilizados em obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, com o objetivo de garantir maior agilidade, padronização e qualidade nas intervenções realizadas pelo Município, bem como atender às metas do planejamento municipal para 2025.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que a empresa **NELSON DE JESUS ANDRADE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº07.632.032/0001-59, situada na Praça Rita Maria Alves, nº120, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$56.890,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais);

CONSIDERANDO: que a empresa **NELSON DE JESUS ANDRADE-ME**, apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO: que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa **NELSON DE JESUS ANDRADE-ME**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de material de concreto pré-moldado, destinado ao município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 06 de junho de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°040/2025- Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto N°12.343/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 144/2025

1. Assunto: Dispensa de Licitação n°040/2025- Decisão autoridade competente.
2. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n° 040/2025;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal N° 12.343/2024;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPONENTE VENCEDOR: Sr. **PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS**, portador da Carteira de identidade RG n°08.019.850-30, e inscrita no CPF: sob o n°032.906.296-43, situado na Rua Davino Ferreira de Oliveira, n°85, Clodoaldo Costa, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 03/06/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 05/06/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto.

Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste município.

Valor de referência: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Valor do menor lance: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Adjudicado para: **Sr. PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS**, portador do RG nº08.019.850-30, e inscrito no CPF: sob o nº032.906.296-43, situado na Rua Davino Ferreira de Oliveira, nº85, Clodoaldo Costa, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA, pelo valor de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Obs.: O fornecedor **PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, e Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 06 de junho de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2025 , DISPENSA Nº040/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS, portador da Carteira de identidade RG nº08.019.850-30, e inscrito no CPF: sob o nº032.906.296-43, situado na Rua Davino Ferreira de Oliveira, nº85, Clodoaldo Costa, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº040/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em nome do contratado, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada a execução contratual.

Potiraguá/BA, 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025. Todavia, esta contratação se faz necessária para garantir o bom andamento e a organização do Campeonato Municipal de Futebol, promovido pela gestão pública municipal como parte do incentivo às práticas esportivas, lazer e integração social da comunidade. A presença de profissionais capacitados é essencial para assegurar a imparcialidade dos jogos, a segurança dos atletas e o cumprimento das regras oficiais das partidas.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

CONSIDERANDO: Que o Sr. PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS, portador do RG nº08.019.850-30, e inscrito no CPF: sob o nº032.906.296-43, situado na Rua Davino Ferreira de Oliveira, nº85, Clodoaldo Costa, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO que o Sr. PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que o Sr. PAULO HENRIQUE CORREIA SANTOS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços com equipe de arbitragem, bandeiras, mesários, maqueiros, gandulas e porteiro no Campeonato Municipal de Futebol na Sede e Distrito do município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 06 de junho de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro